



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.828/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$845.750,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, conforme plano de ação 09032026-096908, recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagattoli, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	612	4.4.90.52.00.00	17060100	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de 1(uma) escavadeira Hidráulica, conforme plano de ação nº. 09032026-096908	Equipamentos e material permanente	Transferências especial da união – emenda individual exercício corrente	845.750,00
Total								845.750,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.50.0.1.90.00.00.00.00. Transferência Especial da União Emenda Individual; Fonte: 17060100 – transferência Especial da União – Emenda Individual - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 18 de junho de 2026

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209